

2 — Foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicação do procedimento de selecção, ao qual foi atribuído o código n.º P20085420, em 22/09/2008, para reinício de funções por tempo indeterminado, ao qual não se habilitou qualquer opositor.

3 — O concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, entre as 9 h e 12 h e as 14 h e 16 h, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, Largo Riso Terra, 3720-275 Oliveira de Azeméis, até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for caso disso;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

g) Certificado de registo criminal.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — O documento referido na alínea c) do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

7.3 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa implica a não admissão ao concurso.

8 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — O método de selecção a utilizar é avaliação curricular, de acordo com a secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, cabendo ao júri definir em acta, previamente ao termo do prazo para apresentação das

candidaturas, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados nessa secção.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no placard junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital Distrital.

11 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis ou em outras unidades de saúde com as quais sejam estabelecidos acordos ou protocolos de cooperação.

13 — A remuneração está regulada pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, estando a carreira, a duração e o horário de trabalho regulados pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as demais condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal da função pública.

14 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, está assegurada a cabimentação orçamental deste concurso.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva, chefe de serviço e director do Serviço de Medicina Interna.

Vogais Efectivos:

Dr.ª Alice Grata Ferreira Almeida Cambra, chefe de serviço do Serviço de Medicina.

Dr.ª Maria Luísa Matos Salgueiro Silva, assistente graduada de medicina interna.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fátima Maria Silva Alves Pais, assistente graduada de medicina interna.

Dr. António José Almeida Pinho, assistente graduado de medicina interna.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Miguel.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 26212/2008

Por Deliberação do Conselho Directivo do INSA, I.P., de 5 de Setembro de 2008.

Ana Gabriela Nascimento Lorrvão, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, para exercer, por substituição, o cargo de chefe de secção, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Pereira Miguel*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 26213/2008

Por despacho de 3 de Outubro de 2008 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: *Olivia Meireles Pereira*

Natureza do vínculo: *Nomeação Definitiva*